

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034  
mm

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 64, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 43, de 12 de abril de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 64, de 2022, que institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 11ª Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano vigente, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

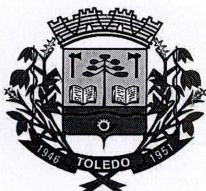
Na sequência, foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio, foi nomeado como relator o parlamentar Jozimar Polasso.

Diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado ao Controle Interno manifestação sobre a proposição, conforme disposto no Ofício nº 57/2022/GAB16JP, de 1 de junho, que retornou na forma da Manifestação nº 074/2022, de 3 de junho, apontando pela necessidade do impacto orçamentário-financeiro.

O impacto financeiro-orçamentário foi enviado pelo Executivo, sob ofício nº 97/2022/SADE/GAB, em que esclareceu-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia. Assim, no dia 28 de junho, o relator Jozimar Polasso emitiu parecer favorável.

Posteriormente, nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), realizada no dia 30 de junho deste mesmo ano, este vereador foi nomeado como relator desta proposição.

Este vereador analisou o projeto e verificou que este vai de fato fazer com que a população se inspire na decoração natalina e possa fazer com que o espírito natalino possa tomar conta de nossa humanidade e que cada vez mais



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035  
um

possamos fazer o bem nesta data, e nas demais datas de comemorações que temos no nosso município.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CEC trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa solucionar o seguinte problema: resgatar uma antiga tradição do município, com o envolvimento das pessoas, na decoração natalina, seja de suas casas ou dos estabelecimentos comerciais;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: incentivar os moradores a enfeitarem as fachadas de suas residências e as vitrines de seus comércios, a fim de deixarem a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades natalinas, mediante concessão de premiação aos proprietários/possuidores de residências e vitrines comerciais e incentivar o incremento do comércio e do turismo no município; e

c) é direcionada a todos os residentes ou com comércio na sede de Toledo.

Analisando o referido projeto em todas as suas intenções, é que conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 64, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 7 de julho de 2022.



BETO SCAIN  
Relator



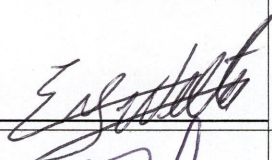
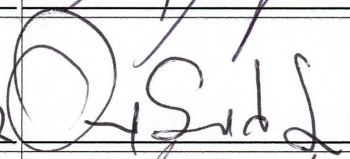
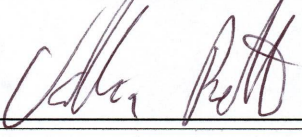
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036  
m

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 64, de 2022, com a Emenda Modificativa, votam:

| Parlamentares    | Data     | Favorável<br>ao voto do relator                                                      | Contrário<br>ao voto do relator |
|------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| ELTON WELTER     | 07,07,22 |    |                                 |
| MARCELO MARQUES  | 07,07,22 |    |                                 |
| PROFESSOR OSEIAS | 07,07,22 |   |                                 |
| VALDIR ROSSETTO  | 07,07,22 |  |                                 |